

## **ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

### **Avaliação do Pessoal Não Docente (SIADAP)**

#### **Quadriénio 2019-2022**

1. A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, prevendo o seu artigo 59.º a constituição de uma Comissão Paritária com competência consultiva, para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.
2. A Comissão Paritária é composta por 4 (quatro) vogais, sendo 2 (dois) representantes da Direção, designados pela Diretora e 2 (dois) representantes dos trabalhadores por estes eleitos.
3. Têm capacidade eleitoral ativa, podendo eleger ou ser eleitos, todos os funcionários não docentes do Agrupamento de Escolas de Esgueira que a data da elaboração do caderno eleitoral possuam relação jurídica de emprego público.
4. Nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a eleição dos representantes dos trabalhadores vogais da Comissão Paritária para a avaliação do desempenho dos funcionários deste Agrupamento realiza-se de acordo com as seguintes regras:
  - a) A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto é o dia 16 de janeiro de 2019.
  - b) As propostas para constituição da mesa de voto devem ser subscritas pelos candidatos a integrar a mesa e entregue nos Serviços Administrativos, dentro dos prazos definidos e horário de funcionamento dos mesmos.
  - c) Havendo propostas em número superior aos lugares, ficarão na mesa os trabalhadores propostos por ordem de entrada nos Serviços Administrativos.
  - d) Na falta de propostas para constituição da mesa de voto dentro dos prazos fixados, os elementos para a mesma serão indicados por despacho da Diretora.
  - e) O número de elementos da mesa é de 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes;
  - f) O ato eleitoral realizar-se-á no dia 18 de janeiro de 2019.

- g) A assembleia de voto funcionará nos Serviços Administrativos, das 9h00 às 17h00.
  - h) Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os elementos da mesa de voto.
  - i) Os resultados da eleição serão comunicados à Diretora e afixados nas Escolas do Agrupamento, no dia útil seguinte, dia 21 de janeiro de 2019.
  - j) A Diretora constitui a Comissão Paritária, tendo em conta os resultados das eleições, até dia 22 de janeiro de 2019.
5. Consideram-se eleitos como 2 (dois) vogais efetivos e 4 (quatro) suplentes da Comissão Paritária os funcionários mais votados, por ordem decrescente do número de votos obtidos.
6. No dia em que decorrer a eleição, os elementos da mesa serão dispensados dos seus deveres funcionais, sendo garantidas aos restantes trabalhadores, pelo período estritamente indispensável, as necessárias condições para o exercício do direito de voto.

Esgueira, 14 de janeiro de 2019

A Diretora,